



## **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**PORTARIA Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**EMENTA: NOMEIA E DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE CONTRATADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME INERENTE AO CONCURSO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE E OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno, pelo presente instrumento, e,

**CONSIDERANDO**, os termos da Lei 1.141 de 10 de janeiro de 2025, que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão*, sobre os vencimentos e vantagens e cria a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Ferreiros/PE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a exigência de Concurso/seleção Pública para provimentos de vagas efetivas;

**CONSIDERANDO**, as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, quanto a contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias;

**CONSIDERANDO**, ser premente a necessidade de suprir atendimentos das áreas no âmbito da Câmara Municipal por tais servidores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Fiscalizadora do Concurso/Seleção Pública da Câmara Municipal de Ferreiros no ano de 2026, a qual terá o papel de Fiscal do Contrato e dos serviços prestados pela entidade contratada para a realização do certame.

**Art. 2º** - Nomear os **servidores efetivos e comissionados** para compor a presente comissão:

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO	CMF	7	Presidente
GLEYCE ELLEN FELIX DA SILVA	CMF	142	Relator
JOSINEIDE GOMES DA SILVA	CMF	138	Membro da Comissão

**Art. 3º** - Definir que a Comissão ora instituída acompanhe o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos; a observância dos princípios

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



## **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; a segurança e a isonomia de todo o processo de concurso público; e a prestação de informações e esclarecimentos às partes interessadas pela contratada e pela contratante.

**Art. 4º** - Determinar que cabe ao Presidente da Comissão estipular horários e locais de reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão; estipular a pauta das reuniões; receber questionamentos e pedidos de informações sobre o concurso; assinar ofícios e encaminhamentos sobre o certame; supervisionar e acompanhar o cumprimento dos requisitos contratuais por parte da Contratada; garantir que os membros desta Comissão tenham acesso a todas as informações sobre o correto progresso das atividades do concurso; participar de reuniões com a Contratada; convocar os demais membros da comissão para a realização de atividades fiscalizatórias do contrato.


**Art. 5º** - Determinar que cabe ao Relator da Comissão elaborar o Relatório Final sobre os serviços da Contratada, inclusive em relação ao cumprimento dos termos contratuais, financeiros e técnicos; manter registros de todas as comunicações entre a comissão e a Contratada; dar apoio e suporte ao Presidente da Comissão nas atividades por ele designadas; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.

**Art. 6º** - Determinar que cabe ao Membro da Comissão dar apoio, assistência e prestar auxílio ao Presidente da Comissão e ao Relator da Comissão, quando determinado pelo seu Presidente da Comissão; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.

**Art. 7º** - Determinar que é vedado aos membros da comissão ter acesso a quaisquer informações sigilosas do certame, inclusive aos gabaritos, provas, recursos, resultados e listas antes da sua publicação, além de qualquer informação que possa comprometer a lisura, a isonomia e a legalidade do Concurso Público.

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

***PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***

  
**TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES**  
**PRÉSIDENTE**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195